



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

EMENDA Nº
(ao PL 914/2024)

Suprimam-se os artigos 37 a 48 do Projeto de Lei nº 914 de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O Capítulo VIII do Projeto de Lei nº 914 foi introduzido de última hora pela Câmara dos Deputados por ocasião da votação no dia 28/05/2024. Ao fazê-lo, ressuscitou uma política que já trouxe enormes prejuízos ao setor de Petróleo e Gás Natural no Brasil. Isso porque afastou a possibilidade de se exigir conteúdo local, a partir das características de cada projeto, por meio de regras da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Assim, passou a fixar em lei percentuais mínimos sem nenhuma razoabilidade ou critério técnico. Atualmente, a definição do que é ou não nacional se dá em função das características geológicas dos reservatórios e da capacidade de fornecimento de equipamentos da indústria brasileira. Frisa-se que a flexibilização da política, ocorrida em 2017, se deu após anos de baixos investimentos no setor e pouco interesse das petroleiras em participar dos leilões para exploração de novas áreas.

Insistir nos mesmos erros do passado é o mesmo que renunciar a novos investimentos. Lembremos todos que esse episódio foi documentado no livro “Para não esquecer: políticas públicas que empobrecem o Brasil”, organizado por Marcos Mendes com a colaboração de 33 especialistas, que retrataram erros de concepção, em 25 capítulos, de políticas mal desenhadas, formuladas e executadas no país.



Diante do exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação desta emenda, de forma a afastarmos o risco que seria submetido o setor de Petróleo e Gás brasileiro.

Sala das sessões, 30 de maio de 2024.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição

